



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2023

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Decreto Legislativo n.º 847/2023 no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se expressamente, em sua íntegra o Decreto Legislativo n.º 847/2023, de 29 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho - MS, 17 de abril de 2023.

Elbio dos Santos Balta
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

JUSTIFICATIVAS

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Legislativo n.º 847/2023, desta Casa, que dispunha sobre a criação do Marco Temporal para a utilização da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as ações para o planejamento das contratações no exercício de 2023;

CONSIDERANDO que com a edição da Medida Provisória n.º 1.167, de 31 de março de 2023, que Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, o Decreto Legislativo n.º 847/2023 desta Casa de Leis perde seus efeitos,